



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº 01/93

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sobre o Projeto de Lei nº 47/92-E, que
"Dispõe sobre a Política Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente e
das normas gerais para sua aplicação,
conforme a Lei 8.069/90, de 13 de julho
de 1990".

A Comissão de Serviços Municipais, em reunião realizada
no dia 07 de junho de 1993, na Sala dos Vereadores, analisando acuradamente
o Projeto de Lei nº. 47/92-E, considerando de suma importância a matéria
ora em análise para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes
do Município e concordando com as alterações propostas pela Comissão de
Justiça através das Emendas nrs. 01, 02 e 03, opinou unanimemente pela
aprovação do Projeto em questão, bem como das Emendas nrs. 01, 02 e 03
de autoria da Comissão de Justiça.

É o Parecer.

Agudo, 07 de junho de 1993.

Ver. Selio Milbradt

Presidente

Ver. Berli Duttel

Vice-Presidente

Ver. Ilvo Berger

Secretário

